



[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO
«ACTA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALTER DO CHÃO

===Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e três, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Alter do Chão, para a Quarta Sessão Ordinária deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo;-----

---PONTO DOIS: Apreciação e Eventual Aprovação do Contrato relativo à Cedência de Infra-Estruturas à VALNOR, SA; -----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo entre o IPPAR e a Câmara Municipal de Alter do Chão, relativo ao Castelo de Alter Pedroso; -----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação da Terceira Revisão às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR para o corrente ano de dois mil e três; -----

---PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação da Quarta Revisão ao Orçamento para dois mil e três,-----

---PONTO SEIS: Eleição do Presidente de Junta de Freguesia que integrará o Conselho Municipal de Educação;-----

---PONTO SETE: Apreciação e Eventual Aprovação do Acordo de Colaboração a outorgar com a Câmara Municipal de Alter do Chão, a Junta de Freguesia de Seda e a Comissão de Melhoramentos de Seda, para Construção do Centro de Noite de Seda; -----

---PONTO OITO: Apreciação e Eventual Aprovação do Acordo de Colaboração a outorgar entre a Câmara Municipal de Alter do Chão, a Junta de Freguesia de Chancelaria e a Associação do Centro de Apoio à Terceira Idade de Santo Estêvão, para Construção do Centro de Noite de Chança; -----

===Aberta a Sessão e efectuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores Joaquim Pedro Sequeira Calado, Ambrósio António Moreira Prates, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Jerónimo Gonçalves Sadio, Engenheiro Joaquim Aurélio Nunes Monteiro, Doutor Antero de Figueiredo Marques Teixeira, Maximiano António da Conceição Barradas, Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, Vitorino Oliveira Carvalho, José Velez Agostinho, Doutor Joaquim Manuel Simas Abrantes, Engenheiro Romão Buxo da Trindade, João Marques Aço, Doutor Antão de Jesus

Lopes Vinagre, Doutor José António da Silva Ferreira, Alexandre dos Anjos Rosa e Jorge Calado Correia. Não estiveram presentes o Senhor Doutor António Mendo Castel-Branco Borges e Doutora Carla Maria Grazina Sequeira Calado.-----

===Na ausência do Presidente desta Assembleia, presidiu à mesma o Primeiro Secretário Joaquim Pedro Sequeira Calado, tendo convidado para a Mesa, na qualidade de Secretário, o Senhor José Augusto Calado Mendes de Oliveira. -----

===Foi lida a Acta relativa à Terceira Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada em vinte e sete de Junho do corrente ano. - O Senhor Doutor Antão Vinagre solicitou que fosse acrescentado na Acta, relativamente à sua aprovação, que se absteve, apenas pelo facto de não ter estado presente na mesma. Chamou a atenção, também, para o facto de, em relação à viagem ao Brasil, não ter existido deliberação no sentido de aprovar ou não a viagem, mas sim uma tomada de conhecimento da informação do Senhor Presidente da Câmara em relação aos moldes como a mesma se iria realizar. Disse também não concordar com a inserção, naquela mesma Acta, da indicação de que houve concordância dos elementos desta Assembleia no que diz respeito à implementação de uma Unidade de Saúde em Alter do Chão. Não concorda com aquela conclusão, pois este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos exactamente por se entender não poder a Assembleia Municipal tomar decisões sobre projectos de intenções. - O Senhor Presidente da Mesa concordou com esta posição no que diz respeito à deliberação sobre a viagem ao Brasil, no que diz respeito à implantação da Unidade de Saúde em Alter do Chão, é de opinião que, muito embora não tivesse havido decisão, entendeu, também, ter havido alguma concordância em relação à mesma. Opinião esta também partilhada pelo Senhor Ambrósio Prates. - O Doutor Antão Vinagre voltou a chamar a atenção para o facto de terem sido poucos os elementos desta Assembleia que se manifestaram, o que não pode levar a induzir que houve concordância da Assembleia no seu todo, pois tal facto não corresponde à realidade. - O Engenheiro Romão Trindade sugeriu a alteração ao texto sobre a viagem ao Brasil, retirando portanto, a referência à deliberação. - O Doutor José António Ferreira sugeriu que, relativamente à implantação da Unidade de Saúde em Alter do Chão, se retirasse a referência à concordância dos elementos da Assembleia. Neste contexto, o Senhor Presidente da Mesa pôs à votação a efectivação daquelas alterações à Acta da Terceira Sessão Ordinária desta Assembleia, pelo que se apuraram catorze votos a favor dos Senhores Engenheiro Romão Trindade, Doutor Antão Vinagre, Doutor José António Ferreira, Alexandre Rosa, Jorge Correia,



Handwritten signature and initials in blue ink.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Maximiano Barradas, Doutor Pedro Dominginhos, José Velez Agostinho, Vitorino Carvalho, Joaquim Sequeira Calado, Ambrósio Prates, José Augusto Oliveira, Doutor Joaquim Simas Abrantes e João Marques Aço, e três abstenções dos Senhores Engenheiro Joaquim Aurélio Monteiro, Jerónimo Sadio e Doutor Antero Teixeira, no sentido de proceder àquelas alterações na já referida Acta. -----

===Foi presente uma Moção, apresentada pelos Membros da CDU, do seguinte teor: "O "Mensageiro de Alter" publica regularmente uma coluna com o título "Fórum Municipal", assinado pelo Senhor António Moreira Prates. O conteúdo e a forma desta coluna, muito próximos das actas das reuniões da Assembleia Municipal e o facto do seu autor ser o Segundo Secretário desta Assembleia, podem induzir em erro os seus leitores, considerando que estão em presença de um relato oficial dessas reuniões. Com a intenção de esclarecer esta situação a Assembleia Municipal em reunião da quarta sessão ordinária de dois mil e três, esclarece que o conteúdo e os juízos de valor que aí se expressam são apenas da responsabilidade do seu autor e não da Assembleia Municipal. Nota: A ser aprovada esta Moção deverá ser enviada, para publicação para o "Mensageiro de Alter". O Senhor Ambrósio Prates esclareceu que o artigo que mantém há quinze anos no Jornal "O Mensageiro", tem vínculo estritamente pessoal. O Doutor Antão Vinagre entende necessária esta Moção, uma vez que tem sido questionado por alguns leitores nesse sentido, por os já referidos artigos mais parecerem uma transcrição das Actas desta Assembleia. Posta à votação, esta Moção foi **aprovada por maioria**, com dois votos contra dos Senhores Engenheiro Joaquim Aurélio Monteiro e Doutor Antero Marques Teixeira, e três abstenções dos Senhores Jerónimo Sadio, Joaquim Sequeira Calado e José Augusto Mendes de Oliveira. -----

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou as suas Informações acerca da Actividade do Município, assim como da sua Situação Financeira. - O Doutor Pedro Dominginhos questionou o Senhor Presidente sobre a situação de obras de recuperação de casas para realojamento de duas famílias residentes na Chança - Gare, e qual a extensão dos fogos relativamente ao nosso Concelho e quais as medidas entretanto tomadas. - O Senhor Presidente esclareceu que as obras estão em execução, e espera estarem concluídas até final do corrente ano. A respeito da extensão dos fogos no Concelho, o Senhor Presidente esclareceu que existe uma

área ardida de cerca de cinco mil e oitocentos hectares, sendo a Freguesia de Chancelaria a mais atingida, com uma área ardida de cerca de dois mil e seiscentos hectares. Relativamente às medidas que foram tomadas, informou terem sido distribuídas rações e alimentos para animais, a que importa acrescentar os apoios concedidos pelo Governo. Quis também realçar, o extraordinário esforço e apoio tanto dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, como de muitos particulares, cuja ajuda foi determinante para impedir o avanço das chamas. - O Senhor Doutor Antão Vinagre questionou o Senhor Presidente, no sentido de, como tem sido possível à Câmara Municipal honrar os seus compromissos financeiros, com a falta de participações comunitárias e nacionais que se têm verificado, relativamente aos projectos que estão em curso. - O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal não tem sentido problemas financeiros, mas a perspectiva é de que eles vão começar a surgir, pois desde Fevereiro do ano transacto que a CCRA não aprova candidaturas, situação esta que perturba todas as Câmaras Municipais. - O Doutor Antão Vinagre realçou duas notas positivas, uma que se prende com a actualidade das Informações dadas sobre a Actividade do Município, e outra com os indícios de recuperação de imóveis degradados, por parte da Câmara Municipal. - O Senhor Jorge Correia recomendou uma intervenção rápida nas duas passagens de nível existentes entre Chança e Cunheira, pois o acesso é mau, o piso encontra-se muito degradado, situação esta que manifesta perigo para quem ali passa. O Senhor Presidente, face à gravidade da situação, assegurou que na próxima segunda-feira, providenciará no sentido de reparar o piso das passagens de nível. - O Senhor João Aço solicitou que se disciplinasse a recolha de lixo na Chança, pois junto à sua propriedade o lixo acumulava-se ao lado dos contentores, por vezes, durante cerca de uma semana. - O Senhor Jorge Correia disse não acreditar que o lixo esteja uma semana sem ser recolhido, apesar de não haver dias certos para o efeito. O Doutor Antão Vinagre referiu que tem conhecimento de, na Cunheira, existir falta de informação relativamente à recolha dos contentores do lixo. O Senhor Vitorino Carvalho referiu que a lavagem dos contentores não é feita com a regularidade desejada. - Perante estas questões o Senhor Presidente informou que, de acordo com o Regulamento respectivo aprovado por esta Assembleia Municipal, a recolha de monstros é feita duas vezes por semana, sabendo, porém, que existe alguma falta de cuidado da população no que diz respeito à deposição dos mesmos junto aos contentores. Quanto à lavagem daqueles, essa função está adstrita à VALNOR, e uma vez que só existe uma viatura, para todo o



[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Distrito, para o efeito, torna-se mais morosa a efectivação do serviço.-----

PONTO DOIS: Apreciação e Eventual Aprovação do Contrato relativo à Cedência de Infra-Estruturas à VALNOR, SA

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Contrato relativo à cedência de Infra-Estruturas à VALNOR. Posto à votação foi o presente Contrato **aprovado por unanimidade.** -----

PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo entre o IPPAR e a Câmara Municipal de Alter do Chão, relativo ao Castelo de Alter Pedroso

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Protocolo em referência. Posto à votação foi o presente Protocolo **aprovado por unanimidade.**-----

PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação da Terceira Revisão às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR para o corrente ano de dois mil e três

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a terceira Revisão às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR, para o corrente ano de dois mil e três. A presente Revisão foi **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação da Quarta Revisão ao Orçamento para dois mil e três

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a quarta Revisão ao Orçamento, para o corrente ano de dois mil e três. A presente Revisão foi **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO SEIS: Eleição do Presidente de Junta de Freguesia que integrará o Conselho Municipal de Educação

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a seguinte Proposta relativa ao assunto em referência: "Considerando que a Lei número quarenta e um barra dois mil e três, de vinte e dois de Agosto, vem alterar o Decreto-Lei número sete barra dois mil e três, de quinze de Janeiro, o qual transfere competências efectivas para os Municípios, relativamente aos Conselhos Municipais de Educação e à elaboração das Cartas Educativas; - Considerando que ambos os diplomas regulam as competências, composição e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação; - Considerando

que a Lei número quarenta e um barra dois mil e três, de vinte e dois de Agosto, vem alterar o artigo quinto do anterior normativo, que se refere especificamente à composição dos Conselhos Municipais de Educação, prevendo na alínea d) do número um, a introdução de mais um elemento nos Conselhos, mais concretamente um Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal, em representação das Freguesias do Concelho; - Considerando que o Decreto-Lei número sete barra dois mil e três estabelece no seu artigo sexto que o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal. - Face ao que antecede, **proponho** ao Executivo Municipal que aprove, previamente, nos termos da legislação supra referida, a constituição do Conselho Municipal de Educação, independentemente de saber qual o Presidente de Junta eleito pela Assembleia Municipal e que solicite a este Órgão para proceder à sua eleição e que o considere nomeado para efeitos da sua integração no Conselho Municipal de Educação". Posta a votação, através de escrutínio secreto, foi eleito e nomeado, o **Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, Senhor Jerónimo Gonçalves Sadio**, com dezasseis votos a favor e um voto em branco, para integrar o supra referido Conselho Municipal de Educação. -----

PONTO SETE: Apreciação e Eventual Aprovação do Acordo de Colaboração a outorgar com a Câmara Municipal de Alter do Chão, a Junta de Freguesia de Seda e a Comissão de Melhoramentos de Seda, para Construção do Centro de Noite de Seda

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Acordo de Colaboração em referência, em relação ao qual se apresenta a seguinte Proposta: "Considerando que a medida cinco ponto seis - Desenvolver a Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção Social, Eixo cinco - Promoção do Desenvolvimento Social do POEFDS - Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, institui a elegibilidade da construção de Centros de Noite, como uma nova valência a disponibilizar pelo Ministério da Segurança Social e do Trabalho; - Considerando que a Construção de um Centro de Noite na Freguesia de Seda é uma obra que corresponde às necessidades há muito sentidas por uma população bastante envelhecida; - Considerando que a Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda já manifestou a sua disponibilidade para ser promotora da candidatura e assumir a figura de dona da obra, caso a mesma venha colher aceitação no Programa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

citado no primeiro considerando; - Considerando que a Junta de Freguesia de Seda já se disponibilizou para ceder a parcela de terreno necessária à implementação do Centro de Noite, bem como a apoiar financeiramente a execução da obra. - Face ao exposto, **proponho** ao Executivo que, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A / dois mil e dois de onze de Janeiro, aprove a proposta de Acordo de Colaboração anexa, a outorgar com a Junta de Freguesia de Seda e a Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda, tendo como objectivo a cooperação técnica e financeira para a construção do Centro de Noite de Seda. - Na eventualidade de esta proposta vir a merecer aprovação do Órgão Executivo, deverá a mesma, nos termos da alínea q) do número um do artigo cinquenta e três do dispositivo legal supra referenciado, ser submetida ao Órgão Deliberativo para se pronunciar e deliberar.". O presente Acordo de Colaboração foi **aprovado por unanimidade**.-----

PONTO OITO: Apreciação e Eventual Aprovação do Acordo de Colaboração a outorgar entre a Câmara Municipal de Alter do Chão, a Junta de Freguesia de Chancelaria e a Associação do Centro de Apoio à Terceira Idade de Santo Estêvão, para Construção do Centro de Noite de Chança

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Acordo de Colaboração em referência, em relação ao qual se apresenta a seguinte Proposta: "Considerando que a medida cinco ponto seis - Desenvolver a Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção Social, Eixo cinco - Promoção do Desenvolvimento Social do POEFDS - Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, institui a elegibilidade da construção de Centros de Noite, como uma nova valência a disponibilizar pelo Ministério da Segurança Social e do Trabalho; - Considerando que a Construção de um Centro de Noite na Freguesia de Chancelaria é uma obra que corresponde às necessidades há muito sentidas por uma população bastante envelhecida; - Considerando que a Associação Centro de Apoio à Terceira Idade Santo Estêvão já manifestou a sua disponibilidade para ser promotora da candidatura e assumir a figura de dona da obra, caso a mesma venha colher aceitação no Programa citado no primeiro considerando; - Considerando que a Junta de Freguesia de Chancelaria já se disponibilizou para ceder a parcela de terreno necessária à implementação do Centro de Noite, bem como a apoiar financeiramente a execução

da obra. - Face ao exposto, **proponho** ao Executivo que, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A / dois mil e dois de onze de Janeiro, aprove a proposta de Acordo de Colaboração anexa, a outorgar com a Junta de Freguesia de Chancelaria e a Associação Centro de Apoio à Terceira Idade Santo Estêvão, tendo como objectivo a cooperação técnica e financeira para a construção do Centro de Noite de Chança. - Na eventualidade de esta proposta vir a merecer aprovação do Órgão Executivo, deverá a mesma, nos termos da alínea q) do número um do artigo cinquenta e três do dispositivo legal supra referenciado, ser submetida ao Órgão Deliberativo para se pronunciar e deliberar.". O presente Acordo de Colaboração foi **aprovado por unanimidade.**-----

===E não havendo mais nada a tratar, nem público para intervir, após a Assembleia ter aprovado a Acta da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Acta, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

Fig: 3 - 5

